**MODELO DE COGESTÃO DO PARQUE NATURAL DO DOURO INTERNACIONAL (PNDI)**

**A cogestão é um modelo de** **gestão de proximidade das áreas protegidas**, estabelecida pelo Decreto-Lei n º 116/2019, de 21 de agosto, que pretende imprimir uma dinâmica de gestão de proximidade, em que **diferentes entidades** colocam ao serviço das áreas protegidas o que de melhor têm para oferecer no quadro das suas competências e atribuições, pondo em prática uma **gestão participativa, colaborativa e articulada, especificamente nos domínios da promoção, sensibilização e comunicação dos valores naturais territoriais presentes.**

O modelo de Cogestão do Parque Natural do Douro Internacional (PNDI), concretiza-se através do **PLANO DE COGESTÃO** quedetermina a **estratégia** a implementar com vista a:

* valorizar e promover o território,
* sensibilizar as populações locais e
* melhorar a comunicação com todos os interlocutores e utilizadores do território.

**RECOLHA DE CONTRIBUTOS PARA O PLANO DE COGESTÃO DO PNDI**

Pode participar no plano de cogestão com a identificação de propostas de ações, através da resposta ao **QUESTIONÁRIO** disponível em: <https://bit.ly/3P9OY96>

**A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É FUNDAMENTAL!**

**OBJETIVOS DO MODELO DE COGESTÃO**

a) **Criar uma dinâmica partilhada de valorização da área protegida**, tendo por base a sua sustentabilidade nas dimensões política, social, económica, ecológica, territorial e cultural e incidindo especificamente nos **domínios da promoção, sensibilização e comunicação;**

b) Estabelecer **procedimentos concertados que visem um melhor desempenho na salvaguarda dos valores naturais e na resposta às solicitações da sociedade**, através de uma maior articulação e eficiência das interações entre o ICNF, I.P., os municípios e demais entidades públicas competentes;

c) **Gerar uma relação de maior proximidade aos cidadãos** e às entidades relevantes para a promoção do desenvolvimento sustentável da área protegida.

a) A participação dos municípios e dos representantes das entidades relevantes para a promoção do desenvolvimento sustentável da respetiva área protegida;

**COMISSÃO DE COGESTÃO DO PNDI**

A **composição da Comissão de Cogestão do Parque Natural do Douro Internacional** foi determinada pelo Despacho n.º 7065/2021, de 16 de julho, de acordo com o previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, para um mandato de quatro anos:

*a*) O Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, **António Pimentel**, que preside à Comissão de Cogestão, sendo substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pelo Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, **Nuno Ferreira**;

*b*) A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte, **Sandra Sarmento**, sendo substituída, nas situações de impedimento ou ausência, pela Chefe de Divisão de Cogestão de Áreas Protegidas do Norte, **Isabel Freitas**;

*c*) Representante do Instituto Politécnico de Bragança, **João Carlos Azevedo**;

*d*) Representante de Organizações Não-Governamentais de Ambiente e equiparadas designada pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente, **Miguel Nóvoa / José Pereira**;

*e*) Representante da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos, **Helena Barril**;

*f*) Representante da Raia Histórica — Associação de Desenvolvimento do Nordeste da Beira, **Alfeu Nascimento**;

*g*) Representante da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte; **Luís Brandão Coelho / Francisco Ribeiro**.

No exercício das suas funções, a Comissão de Cogestão é coadjuvada, para o desenvolvimento das atividades prioritárias pela estrutura de apoio, constituída por técnicos

**COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE COGESTÃO**

* Garantir que a cogestão da área protegida é desenvolvida no respeito pelo dever da salvaguarda dos recursos e valores territoriais que fundamentam a classificação da área protegida;
* **Contribuir para o desenvolvimento das atividades locais** em harmonia com os valores presentes, através da **elaboração e execução dos instrumentos de cogestão na área protegida**, através de **ações de sensibilização e de projetos educativos;**
* **Viabilizar e dinamizar ações de promoção ambiental, económica e social, de sensibilização e comunicação**, em articulação com os diferentes agentes regionais e das Administrações Central e Local, para o desenvolvimento integrado da área protegida, **estimulando a participação e a iniciativa da sociedade civil;**
* **Estimular parcerias** destinadas a planear e a executar ações de **valorização sustentável do território**, em particular **ações associadas à agro-silvo-pastorícia, à caça, à pesca, à cultura e ao turismo de natureza;**
* **Promover o debate** sobre as atividades e ações que ocorrem na área protegida e estimular as boas práticas de gestão para o seu uso e aproveitamento sustentáveis;
* **Comunicar** com todas as entidades públicas e privadas envolvidas na proteção e valorização do capital natural, **interpretando e divulgando os principais atributos existentes na área protegida, e sensibilizar para as formas mais adequadas de os preservar e valorizar;**
* **Elaborar, aprovar** (após parecer do conselho estratégico) **e executar** **os instrumentos de gestão;**
* **Consultar** o conselho estratégico sobre assuntos de interesse para a valorização da área protegida;
* **Identificar** os instrumentos e linhas de financiamento de apoio à execução do plano de cogestão;
* Elaborar e aprovar o regulamento interno.